



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO
PUBLICO**

TERMO DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO ATIVA IDADE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente dispensa de chamamento público, a relevância dos serviços que são prestados pelo Grupo Ativa Idade – GAI com fito de atender aos requisitos contidos no artigo 30 inciso VI da Lei 13.019/2014.

De forma que realizar um chamamento público além de que no Município não possui outra entidade que preste os mesmos serviços que a administração pretende com o presente termo de colaboração, não se tem a certeza de que uma outra entidade teria condições de oferecer os serviços com a estrutura que já possui o GAI de Pinheiros.

No mais existe previsão legal, para a referida dispensa de chamamento público conforme supramencionado.

Publique-se abrindo se o prazo de 05 dias a partir da publicação, para caso algum munícipe ou organização queira impugnar a referida justificativa nos moldes do §2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Pinheiros-ES 28 de abril de 2026

LUCIANA ELLEN PASSOS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social